DECRETO N. 6.044/PMMA/2023

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo junto às repartições públicas municipais em Ministro Andreazza, no 08 de junho (quinta feira) de 2023, devido à tradição religiosa de Corpus Christi, **excet**o na Unidade Mista de Saúde.

Art. 2º. Fica decretado Ponto Facultativo junto às repartições públicas municipais em Ministro Andreazza, no 09 de junho (sexta feira) de 2023, devido à tradição religiosa de Corpus Christi, **exceto** na Unidade Mista de Saúde, Unidade Básica de Saúde Elói de Lima Machado, Centro de Saúde João Paulo II, Farmácia Básica, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (pessoal de campo e garagem), Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente (pessoal de campo) e Escolas Municipais.

Art. 3º. Ficam ressalvados os trabalhos nos órgãos públicos onde as atividades não podem sofrer interrupções de continuidade e que desempenham serviços essenciais a população, bem como limpeza nas ruas e recolhimento do lixo, considerados relevantes, cuja interrupção possam causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes.

Art. 4 º. O Conselho Tutelar cumprirá o que está disposto na Lei 275/PMMA/2001 e suas alterações, devendo as escalas serem cumpridas normalmente.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 07 de junho de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO 2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 07/06/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003